



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Responsável pelo Planejamento: João Luiz da Silva Sobrinho – Engenheiro Civil CREA MT 039748.

Revisão: 01

De acordo com o art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ainda de acordo com tal dispositivo, seu objetivo é servir de base ao anteprojeto, ou ao projeto básico a serem elaborados. Por essa razão, não é objetivo deste documento adentrar em algumas questões técnicas e/ou escolha de metodologias construtivas que constituírem definições aplicáveis à etapa de desenvolvimento dos projetos.

II – DIAGNÓSTICO ATUAL E ESTUDO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO (NECESSIDADE DA ADMINSTRITAÇÃO)

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Escola Municipal Cecília Meireles desempenha um papel fundamental no atendimento educacional de Matupá, porém enfrenta o desafio direto do crescimento populacional contínuo do município. Atualmente, embora a escola conte com uma estrutura funcional, ela já não comporta com eficiência a crescente demanda de alunos em idade escolar. A falta de ambientes adequados compromete a expansão da oferta educacional, gerando a necessidade premente de novas salas de aula que ofereçam conforto e condições pedagógicas ideais. Complementarmente, a infraestrutura de higiene precisa de reforço para garantir a acessibilidade e o conforto dos usuários, enquanto a inexistência de um depósito apropriado gera dificuldades na organização e conservação de materiais pedagógicos. Diante deste diagnóstico, a contratação pretende solucionar o déficit de espaço físico mediante a construção de seis salas de aula, banheiros acessíveis e um depósito.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 18, § 1º, inciso II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Esta contratação não se encontra no Plano de contratações anual da prefeitura municipal de Matupá-MT.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso III - requisitos da contratação;

A definição dos requisitos desta contratação fundamenta-se na necessidade de garantir que a ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles seja executada sob os mais rigorosos padrões de segurança, durabilidade e desempenho técnico. A descrição do objeto e seus requisitos deve ser precisa e suficiente para evitar subjetivismos na execução e garantir a isonomia no processo licitatório. Os requisitos estão estruturados em duas esferas complementares: o arcabouço normativo municipal e as exigências técnicas nacionais.

1. Requisitos Legais e Normativos Municipais: A execução da obra deverá observar estritamente a legislação vigente no Município de Matupá-MT, especialmente no que tange ao Código de Obras (Lei Complementar nº 026/2005) e ao Código de Postura (Lei Complementar nº 027/2005). Estes dispositivos estabelecem os parâmetros urbanísticos e as condições mínimas de habitabilidade e segurança que devem ser rigorosamente respeitados no local de implantação do novo bloco pedagógico. A obra será executada na sede da unidade escolar, devendo o projeto básico detalhar satisfatoriamente todos os serviços e metodologias, integrando-os de forma harmônica à estrutura já existente.

2. Padrões de Qualidade e Normas Técnicas (ABNT): A qualidade da edificação será assegurada pelo cumprimento obrigatório das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ABNT). O projeto e a execução devem priorizar:

- **Acessibilidade e Inclusão:** É requisito mandatório que a ampliação assegure autonomia e segurança a todos os usuários, especialmente em ambientes escolares. Para tanto, as rotas de circulação e os novos sanitários adaptados devem obedecer estritamente aos critérios de desenho universal estabelecidos na **NBR 9050** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e demais normas aplicáveis.
- **Segurança Estrutural e Fundações:** A integridade do novo bloco pedagógico será assegurada pela rigorosa observância das normas de projeto de estruturas de concreto (NBR 6118), estruturas de aço (NBR



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8800), perfis formados a frio (NBR 14762) e, caso a solução técnica assim exija, alvenaria estrutural (NBR 16868). O cálculo estrutural deve prever com precisão as cargas para edificações (NBR 6120), as forças devidas ao vento (NBR 6123) e os critérios de segurança nas estruturas (NBR 8681). Complementarmente, os procedimentos técnicos devem abranger o correto projeto e execução de fundações (NBR 6122), bem como o na execução de estruturas de concreto (NBR 14931) e demais normas aplicáveis.

- Eficiência das Instalações Prediais: A funcionalidade dos novos banheiros e salas depende da correta implementação dos sistemas de água fria (NBR 5626), esgoto sanitário (NBR 8160), drenagem de águas pluviais (NBR 10844) e do uso de tubos e conexões de PVC (NBR 5688). Devem-se observar ainda os requisitos para sistemas de tanques sépticos (NBR 7229) e, de forma essencial para o suporte à tecnologia e climatização, as normas para instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410) e demais normas aplicáveis.

3. Metodologia de Projeto e Responsabilidade Técnica Alinhado às diretrizes de modernização da Administração Pública, a elaboração dos projetos deverá priorizar o uso da tecnologia BIM (Building Information Modeling) sempre que tecnicamente viável. Esta ferramenta é essencial para garantir a compatibilização entre as diversas disciplinas (arquitetônico, estrutural e instalações), reduzindo riscos de erros, retrabalhos e aditivos contratuais durante a obra.

Toda a documentação técnica — incluindo o memorial descritivo, o orçamento detalhado e o cronograma físico-financeiro — deverá ser acompanhada da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme as Leis nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010. Além disso, a elaboração do orçamento de referência deve seguir estritamente as regras de composição de custos e BDI estabelecidas no Decreto Federal nº 7.983/2013 e na Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência e a vantajosidade econômica para o Município de Matupá.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição das quantidades para a presente contratação fundamenta-se em um diagnóstico preciso da carência de infraestrutura da Escola Municipal Cecília Meireles, decorrente do crescimento populacional e da demanda crescente por vagas no município de Matupá. A estimativa de área total para a intervenção foi projetada em aproximadamente 450 m², metragem necessária



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

para comportar com eficiência e segurança os novos ambientes pedagógicos e de apoio.

O escopo quantitativo detalhado para o atendimento da necessidade da administração está distribuído conforme as especificações abaixo:

- Salas de Aula: Serão construídas 06 (seis) novas salas de aula, cada uma com dimensões de 6,00 x 8,00 metros, totalizando uma área aproximada de 288 m². A adoção do padrão FNDE para estas unidades visa assegurar que os ambientes possuam o volume de ar e a iluminação natural adequados para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.
- Instalações Sanitárias: Para suprir o aumento do fluxo de usuários e reforçar as condições de higiene, serão implantados 04 (quatro) banheiros, sendo 02 (dois) comuns e 02 (dois) projetados com acessibilidade plena para Pessoas com Deficiência (PCD), ocupando uma área estimada de 55,00 m². O dimensionamento respeita as exigências de vazão mínima de trabalho e ergonomia estabelecidas pelas normas técnicas.
- Depósito de Materiais: A edificação contará com 01 (um) depósito de aproximadamente 35,00 m², destinado ao armazenamento e conservação de materiais escolares e equipamentos pedagógicos. Esta área é essencial para a organização operacional da unidade, evitando o extravio de bens e a deterioração de insumos por falta de espaço apropriado.
- Áreas de Circulação: O projeto contempla áreas destinadas a corredores e circulação interna, dimensionadas para garantir o deslocamento seguro entre os blocos, em total conformidade com os requisitos de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico.

Ressalta-se que estas estimativas foram elaboradas considerando o projeto atual e a necessidade de expansão da oferta educacional com qualidade. Estas quantidades representam uma estimativa inicial que servirá de base técnica para o Termo de Referência e para a elaboração do projeto básico. É importante destacar que estes documentos técnicos subsequentes trarão maior precisão às medidas, adequando-as rigorosamente às necessidades específicas da execução da obra. Esse planejamento assegura que a estrutura final não apenas resolva o problema atual, mas também possibilite futuras ampliações sem comprometer a harmonia e a funcionalidade do conjunto arquitetônico da escola.

III - AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

5 – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Visando atender às necessidades de ampliação da infraestrutura educacional já discutidas, a construção de novas instalações para a Escola Municipal Cecília Meireles foi identificada como a solução mais adequada para suprir o aumento contínuo da população em idade escolar no município. Para assegurar a viabilidade técnica e econômica da escolha, a Administração realizou um levantamento de mercado avaliando diferentes modelos de atendimento à demanda, ponderando aspectos como durabilidade, logística e eficiência no uso dos recursos públicos.

Entre as opções consideradas, avaliou-se inicialmente a locação de imóvel para adaptação na região próxima à unidade escolar. No entanto, essa alternativa mostrou-se tecnicamente inviável devido à extrema dificuldade de integrar instalações sanitárias adequadas e garantir a acessibilidade plena exigida pelas normas vigentes para o ambiente escolar. Além disso, a logística constante de transporte de materiais e o deslocamento de alunos comprometeriam a eficiência pedagógica. Do ponto de vista econômico, os custos recorrentes de aluguel representariam um gasto contínuo sem a contrapartida da incorporação de patrimônio permanente ao município, tornando a opção financeiramente desvantajosa a longo prazo.

Outra possibilidade analisada foi a utilização de construção modular ou pré-fabricada, que em tese permitiria maior celeridade na entrega da obra. Contudo, a análise técnica indicou que a construção convencional oferece maior flexibilidade para adaptar o projeto às necessidades específicas e às interferências estruturais já existentes na Escola Cecília Meireles. Embora soluções modulares possuam vantagens no cronograma de execução, elas não oferecem o mesmo nível de personalização arquitetônica necessários para um prédio público de uso intenso.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a execução de obra convencional, sem parcelamento, é a solução que melhor atende ao interesse público. Esta escolha garante a criação de um ambiente seguro, funcional e perfeitamente integrado ao complexo escolar já existente, assegurando o cumprimento de todas as exigências técnicas, sociais e de acessibilidade, além de representar o melhor custo-benefício para a Administração Municipal ao longo do ciclo de vida da edificação.

6 – ESTIMATIVA DE VALORES

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Utilizando de base a CUB/m² de novembro de 2025 do Mato Grosso R\$3.157,36 x 450 m² aproximados = R\$1.420.812,00 + 21% de BDI aproximado, totalizando R\$1.719.182,52 de custo estimado para obra.

IV – DESENVOLVIMENTO DA MELHOR SOLUÇÃO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução considerada definitiva para suprir a carência de infraestrutura na Escola Municipal Cecília Meireles consiste na ampliação de sua área física através da execução de uma obra de engenharia civil pelo método convencional de alvenaria. Esta abordagem foi selecionada por representar a resposta mais eficiente e duradoura para o crescimento da demanda escolar em Matupá, garantindo a criação de um patrimônio público permanente e de alta durabilidade. A solução engloba a edificação de um bloco pedagógico composto por 06 (seis) salas de aula projetadas sob o padrão FNDE (6x8m), 04 (quatro) unidades sanitárias — sendo 02 (duas) com acessibilidade plena para pessoas com deficiência — e 01 (um) depósito destinado à organização de materiais pedagógicos.

Sob a ótica do custo-benefício e do interesse público, a solução escolhida demonstra superioridade ao evitar gastos recorrentes com alternativas paliativas, como a locação de espaços temporários que não resultariam em benefício patrimonial ao município. A centralização da demanda em um novo bloco pedagógico otimiza os recursos financeiros e operacionais da Secretaria de Educação, promovendo um ambiente de ensino inclusivo que atende integralmente aos requisitos da NBR 9050. Tal medida não apenas resolve o problema da superlotação, mas também eleva o padrão de atendimento à comunidade escolar, refletindo diretamente na qualidade do aprendizado e no bem-estar de alunos e servidores.

Por fim, é imperativo destacar que o sucesso da solução ora pretendida depende diretamente da elaboração prévia de um projeto básico robusto e detalhado. Este conjunto documental deverá contemplar todos os projetos executivos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, e demais necessários), acompanhados de seus respectivos memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e orçamentos detalhados, que definirão com precisão as especificações técnicas e metodologias a serem adotadas na execução. Complementarmente, a operação total do empreendimento poderá envolver contratações interdependentes, como a futura aquisição de mobiliário e equipamentos para que as novas salas de aula entrem em funcionamento imediato após a entrega das chaves.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Para a ampliação da **Escola Municipal Cecília Meireles**, optou-se pela **contratação integral do objeto**, sem parcelamento em itens ou lotes distintos, decisão está fundamentada no § 3º do art. 40 da Lei 14.133.

A natureza da obra — que consiste em um bloco coeso de 450 m² contendo salas de aula, banheiros e depósito — configura um **sistema único e integrado**. Do ponto de vista técnico, a execução por empresas distintas para diferentes etapas (como estrutura, alvenaria e acabamento) elevaria exponencialmente o risco de conflitos de interface e comprometeria a integridade do conjunto pretendido. A contratação unificada assegura a **responsabilidade técnica objetiva** de uma única empresa sobre toda a cadeia construtiva, facilitando a fiscalização e garantindo a compatibilidade absoluta entre os serviços e a uniformidade das especificações de materiais.

Portanto, a ausência de parcelamento justifica-se por ser a estratégia que melhor preserva o interesse público, evitando atrasos por falhas de coordenação entre terceiros e garantindo que a entrega das novas salas de aula e banheiros ocorra de forma célere e com a qualidade técnica exigida para o ambiente escolar.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A execução desta obra de ampliação tem como objetivo primordial expandir a capacidade de atendimento da Escola Municipal Cecília Meireles, oferecendo uma resposta concreta ao crescimento populacional de Matupá e ao conseqüente aumento da demanda por vagas escolares. Com a construção das seis novas salas de aula, espera-se eliminar o déficit de espaço físico atual, permitindo que a instituição acolha um número maior de alunos em ambientes que seguem padrões técnicos de conforto e funcionalidade pedagógica. Este incremento na infraestrutura reflete diretamente na melhoria das condições de ensino e aprendizado, proporcionando um ambiente escolar mais adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Além do aumento da oferta de vagas, a implantação dos novos banheiros comuns e acessíveis garantirá que a expansão da escola ocorra em conformidade com as exigências de higiene e acessibilidade plena. O resultado pretendido é o fortalecimento de um ambiente inclusivo, onde todos os alunos, incluindo pessoas com deficiência, tenham garantida a igualdade de acesso às



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

instalações. Paralelamente, a construção do depósito especializado permitirá uma gestão mais eficiente dos materiais pedagógicos, garantindo sua organização e preservação, o que contribui para a funcionalidade operacional e a conservação do patrimônio público escolar.

Em termos de governança, a entrega desta estrutura completa e integrada permitirá que a Secretaria Municipal de Educação otimize o planejamento das turmas e o aproveitamento dos recursos humanos, financeiros e materiais. A melhoria da infraestrutura terá impactos sociais significativos e duradouros, consolidando o atendimento à comunidade local e assegurando que a expansão escolar acompanhe o desenvolvimento do município com eficiência administrativa e qualidade no serviço público prestado.

10- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato para a ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles, a Administração Municipal adotará um conjunto de providências técnicas e administrativas fundamentais para assegurar a viabilidade plena da execução do objeto. No que tange à gestão contratual, dada a natureza convencional e a importância estrutural desta obra, a fiscalização será exercida por profissional com formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura.

Além da designação da equipe de fiscalização, será realizada uma análise minuciosa do ambiente onde o novo bloco pedagógico será edificado. Esta avaliação técnica contemplará a verificação da rede elétrica atual, voltagem e capacidade de carga necessária para as seis novas salas de aula, bem como a adequação dos pontos de abastecimento de água e esgotamento para os novos sanitários. A Secretaria Municipal de Educação também providenciará a limpeza do terreno e a remoção de quaisquer interferências físicas que possam impactar o canteiro de obras, além de garantir a regularidade de todas as licenças e alvarás de construção necessários perante os órgãos municipais competentes antes da assinatura da ordem de serviço.

Este protocolo de providências prévias tem como objetivo central mitigar riscos de paralisações e garantir que a empresa contratada encontre as condições ideais para o cumprimento do cronograma físico-financeiro. A supervisão contínua, aliada ao planejamento rigoroso do ambiente e da documentação técnica, contribuirá decisivamente para o sucesso da ampliação, assegurando que os padrões de engenharia e arquitetura exigidos para o ambiente escolar sejam plenamente alcançados e mantidos durante toda a execução contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para que a ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles cumpra efetivamente sua finalidade pública de oferecer novas vagas com qualidade, a execução da obra civil deve ser compreendida de forma sistêmica com outras contratações que garantam a plena funcionalidade pedagógica e operacional dos novos ambientes. Identifica-se que a entrega física das seis salas de aula, banheiros e depósito representa a etapa inicial do atendimento, sendo imperativo o aparelhamento desses espaços para que entrem em operação imediata após a conclusão da infraestrutura de engenharia.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes contratações correlatas e interdependentes:

- **Mobiliário Escolar e Administrativo:** Aquisição de conjuntos de cadeiras e carteiras para alunos, armários para organização e mesas específicas para professores, assegurando os padrões de ergonomia necessários ao ambiente de sala de aula.
- **Tecnologia e Conectividade:** Instalação de pontos de rede lógica e Wi-Fi para garantir o acesso à internet nas novas salas, além da aquisição e instalação de televisões de grandes dimensões. Estes equipamentos são fundamentais para o suporte a aulas multimídia e para a integração tecnológica da unidade escolar.
- **Climatização e Hidratação:** Compra e instalação de aparelhos de ar-condicionado para garantir o conforto térmico adequado ao aprendizado, bem como a aquisição de novos bebedouros. A instalação de bebedouros adicionais é essencial para atender ao aumento do fluxo de alunos, garantindo condições adequadas de hidratação e higiene.
- **Infraestrutura de Ensino:** Instalação de quadros brancos e demais equipamentos de apoio pedagógico, conforme as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
- **PPCI e SPDA, deverá ser contratado os projetos e execução das disciplinas de combate a incêndio e proteção atmosférica para a escola inteira, visto que não possuem tais projetos e isto deve ser feito da escola inteira, não havendo como ser feito parcialmente.**

Tais contratações serão planejadas e sincronizadas com o cronograma de execução da obra civil, visando evitar a ociosidade da edificação e assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos. Cabe ressaltar que a equipe de planejamento deverá verificar junto às unidades competentes da Secretaria de Educação se os referidos itens já constam em licitações vigentes ou se há necessidade de instauração de novos processos específicos para garantir a entrega do espaço pronto para uso.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A análise dos impactos ambientais para a ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles indica que, por se tratar de uma intervenção em área urbana já consolidada e destinada ao uso institucional, o objeto não se enquadra no rol de empreendimentos sujeitos obrigatoriamente ao licenciamento ambiental de alto impacto (EIA/RIMA), nos termos da Resolução CONAMA nº 001/1986.

Contudo, de forma a garantir o estrito cumprimento dos princípios da precaução e da segurança jurídica, recomenda-se que o projeto seja formalmente encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) de Matupá-MT para a solicitação da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental. Tal medida visa assegurar respaldo técnico e documental, comprovando oficialmente que a intervenção está isenta de licenças ambientais mais complexas e prevenindo questionamentos futuros por parte de órgãos de controle e fiscalização.

No que tange aos requisitos de sustentabilidade e mitigação de impactos exigidos pelo Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá observar as seguintes diretrizes durante a execução e para o funcionamento da estrutura:

- **Gestão de Resíduos:** Implementação de medidas para o manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos da construção civil, visando o descarte em local apropriado.
- **Eficiência Energética:** O projeto deve prever a instalação de dispositivos de baixo consumo de energia, como lâmpadas LED, e priorizar o aproveitamento da iluminação e ventilação natural para reduzir o impacto operacional.
- **Consumo de Recursos:** Utilização de materiais que favoreçam a durabilidade e a baixa manutenção, otimizando o ciclo de vida da edificação e minimizando o desperdício de insumos durante a obra.

Esta abordagem assegura que o planejamento da Prefeitura de Matupá esteja em total conformidade com a legislação federal vigente, promovendo uma contratação ambientalmente responsável e juridicamente segura.

V – PARECER CONCLUSIVO

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De acordo com o art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

solução. Com fundamento nos diagnósticos de carência de infraestrutura pedagógica, nas análises de alternativas de mercado e nos requisitos de engenharia e acessibilidade aqui detalhados, restou demonstrado que a ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles é a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim, com base no conjunto de estudos e análises expostos neste documento, conclui-se pela plena viabilidade da contratação na forma avaliada nestes estudos técnicos. Ressalta-se que este estudo servirá de base indispensável para a elaboração do termo de referência e do projeto básico, documentos que trarão o detalhamento executivo e a precisão técnica necessária para a consecução do interesse público e o efetivo atendimento da comunidade escolar de Matupá.

Matupá-MT 10/12/2025

Assinaturas:

João Luiz da Silva Sobrinho
Eng. Civil CREA MT039748